



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 6.616, DE 29 DE MAIO DE 2018.**

**AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 13.873,87 (treze mil e oitocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos), destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação para despesas com o CRAS, tais como alimentação, combustível, material de limpeza, material de expediente, o recurso é proveniente de convênio firmado com o FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social).

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.109	3.33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1418	-	R\$ 8.873,87
					<b>R\$ 8.873,87</b>
2.188	3.33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1419	-	R\$ 5.000,00
					<b>R\$ 5.000,00</b>
					<b>Total 13.873,87</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância convênio firmado com o FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social)

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 29 de maio de 2018.

  
**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO**

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 30/05/2018

